



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 3502-9000

CNPJ: 43.008.291/0001-77 e-mail: pmagabinete@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 01 DE JUNHO DE 2005.

(Projeto de Lei Complementar nº 083/05, de autoria da Mesa da Câmara)

“Dispõe sobre alteração no Anexo I – Quadro Pessoal – Lei nº 2.714, de 16/05/1997, alterado pelas Leis Complementares nºs 16, de 19/05/1997, 37, de 15/03/2001, 40 de 28/12/2001 e 48, de 28/02/2003 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo I – Quadro Pessoal da Lei nº 2.714, de 16/05/1997, alterado pelas Leis Complementares nºs 16, de 19/05/1997, 37, de 15/03/2001, 40 de 28/12/2001 e 48, de 28/02/2003 passa a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 2º - As atribuições das funções dos empregos em comissão constantes do Anexo I desta Lei, serão regulamentados por ato da Mesa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2005.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 01 de junho de 2005.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI

Prefeito do Município

Ato Publicado

Em ____ / ____ / ____



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 3502-9000

CNPJ: 43.008.291/0001-77- e-mail: pmagabinete@uol.com.br

A N E X O I

QUADRO DE PESSOAL

Parte permanente e parte suplementar (art.º, I e II da Lei nº 2.292, de 30/07/1990 e alterações posteriores, Lei nº 2.494/93, 2.536/94, 2.620/95, 2.714/97 e Leis Complementares nºs 16/99, 37/01, 40/01 e 48/03)

Qde	Denominação	Ref.	Requisitos p/ preenchimento
01	Assessor Jurídico	11	Curso superior, inscrito na OAB, com experiência mínima de 1 (um) ano em direito público
01	Assessor Financeiro	11	Curso superior em ciências contábeis ou 2º grau técnico em contabilidade inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com experiência mínima de 1 (um) ano em contabilidade pública e recursos humanos
01	Assessor Legislativo	11	2º grau completo, conhecimento específico na área legislativa com experiência mínima de 1 (um) ano
01	Assessor de Gabinete	10	2º grau completo
01	Assessor Parlamentar	08	2º grau completo
02	Assessor Administrativo	05	2º grau completo

Empregos Públicos

01	Contador	10	
01	Tesoureiro	08	
01	Digitador	07	
01	Motorista	06	
01	Atendente	06	
01	Telefonista	05	